

**DECRETO N.º 078/2021.**

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
<b>15.451.0018.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	203.000,00
<b>Fonte: 0176 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>203.000,00</b>

**ART. 2º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de um provável excesso de Arrecadação na Fonte 176.

**ART.3º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.000,00
<b>Fonte: 0167 – Transf. Sistema Único de Saúde-SUS/Estado</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>3.000,00</b>

**ART. 4º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:



# FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.000,00
<b>Fonte: 0167 – Transf. Sistema Único de Saúde-SUS/Estado</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>3.000,00</b>

**ART. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias de agosto de 2021.

  
**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOKER**  
Prefeito Municipal